

Condições de Atribuição do Prémio

“Alandroal ConVida – Natal’ 2018”

Cláusula 1

Condições de Participação

1. O sorteio destina-se a todos os clientes que adquiram compras nos estabelecimentos aderentes à iniciativa, no valor mínimo de 10€, durante o período em que esta decorre (de 01 a 31 de Dezembro de 2018);
2. Por cada 10€ em compras, cada cliente terá direito a um *voucher* de participação, que deverá estar devidamente acompanhado pelo talão da compra. Não serão aceites cópias dos *voucher's*;
3. Para concorrer ao sorteio, o cliente terá que depositar, até às 16h30 do dia 3 de Janeiro de 2019, o *voucher* na tómbolas instaladas para o efeito pela Câmara Municipal do Alandroal e colocadas junto aos Balcões de Atendimento (Balcão Único) situados no Edifício Sede do Município e na sede da Junta de Freguesia de Santiago Maior.

Cláusula 2

Prémio

1. Os Prémios a atribuir em vales de compras serão os seguintes:
 - a) 1.º Sorteado - 300 € (trezentos euros)
 - b) 2.º Sorteado - 200 € (duzentos euros)
 - c) 3.º Sorteado – 100€ (cem euros)
2. A cada Sorteado será entregue um vale de compras no valor do respetivo Prémio que deverá ser utilizado da seguinte forma:
 - d) Válido apenas em compras efectuadas nos estabelecimentos aderentes à iniciativa “Alandroal ConVida – Natal’2018” pelo vencedor devidamente identificado;
 - e) O prémio tem obrigatoriamente que ser utilizado até 31 de Janeiro de 2019;
 - f) Será da responsabilidade do vencedor eventuais despesas acima do valor total do respetivo prémio;
 - g) O valor total de compras, em cada estabelecimento, não poderá ultrapassar um total de 50€.

Cláusula 3

Sorteio

1. O sorteio será realizado no Edifício Sede do Município, no dia 5 de Janeiro de 2019, pelas 21h00, por ocasião da recepção aos Cantadores dos Reis, através da retirada aleatória de 3 (três) *voucher's* depositados na tómbola existente;
2. Todos os interessados poderão assistir ao sorteio, bem como a população em geral;

3. O vencedor do sorteio será contactado através do número de telefone constante no *voucher* sorteado;
4. O resultado do sorteio será publicitado através de edital a afixar nos locais de estilo e no *site* da internet do Município;
5. Após verificação da identidade dos vencedores, o Município de Alandroal entregará o correspondente prémio (vales de compras no valor de 300€, 200€ e 100€);
6. O vale de compras deverá estar devidamente identificado com o nome do vencedor do sorteio não sendo possível a sua transmissão a outrem;
7. O prazo de reclamação do prémio decorre até às 16h30 de dia 11 de Janeiro de 2019.

Cláusula 4

Pagamento aos Estabelecimentos

1. Os estabelecimentos onde forem efectuadas as compras pelo vencedor deverão entregar, após a compra, a respetiva listagem de vendas no Gabinete de Apoio ao Presidente, localizado no Edifício Sede do Município;
2. Após a receção da requisição do serviço por parte da Câmara Municipal, o estabelecimento deverá emitir a fatura em nome de: Município de Alandroal, Praça da Republica, Alandroal, NIF n.º 506772527, fazendo referência à iniciativa em causa (“Alandroal Convida – Natal’2018) e ao número e data do compromisso presente na Requisição.

Cláusula 5

Responsabilidade e Omissões

1. A organização, acompanhamento e divulgação do Concurso compete à Câmara Municipal;
2. Os casos Omissos serão analisados pelo senhor Presidente da Câmara e/ou Júri nomeado para o efeito.